

LEI Nº 1.704 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 1966.

Dá nome a ruas da Vila São Pedro.

IVO BÜHLER, Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, em exercício.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas números um (1), dois (2) e três (3) da Vila São Pedro, terão as seguintes denominações:

- A rua nº 1, denominar-se-á: Rua Capitão Jacob Franzén
- A rua nº 2, denominar-se-á: Rua Capitão Jacinto José Fernandes
- A rua nº 3, denominar-se-á: Rua Capitão Fernando Schneider

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 13 de dezembro de 1966.

Ass. IVO BÜHLER
Vice-Prefeito, em exercício.

Proj. aprov. em 9-12-66.

Armin Adolfo Feldt
Armin Adolfo Feldt
Presidente

Dr. Cláudio Endres
Dr. Cláudio Endres
1º Secretário